



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-PI
Coordenação do Curso de Biomedicina
E-mail: ccbiomed@ufdpar.edu.br
Cel: (86) 9 9458-1774

EDITAL Nº 02/2024 - CBIOM/UFDPar, DE 01 DE JULHO DE 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO 2024.2.

O Chefe do Curso de Bacharelado em Biomedicina da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo **2024.2** e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFDPar, sob a Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3** Incentivar a carreira docente;
- 2.4** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

- 3.1** Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
- a) ser aluno(a) da UFDPar, regularmente matriculado;
 - b) ter cursado na UFDPar o mínimo de dois períodos letivos;
 - c) ter sido aprovado (a) com **a nota igual ou superior a 7 (sete)** na disciplina objeto da monitoria ou equivalente.

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outras modalidades de bolsas da UFDPPar ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil. **exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.**

3.2 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o **somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA**, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPPar, tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) o aluno não poderá se
- d) r beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFDPPar ou de órgãos conveniados, excetos as bolsas estudantil.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFDPPar ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A Coordenadoria de Seleção de Graduação/PREG/UFDPPar, não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, conforme anexo IV, no prazo de 1(um) dia útil, somente via e-mail para preg.cg@ufdpar.edu.br, e encaminhado pelas Chefias de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG/UFDPPar e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Para o período letivo **2024.2**, a Chefia do Curso de Biomedicina oferecerá até 14 (quatorze) vagas para monitoria remunerada. Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02(duas) vagas por professor para Monitoria Remunerada nas disciplinas com carga horária teórica e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do EDITAL Nº 25, DE 18/06/2024, da **PREG/UFDPAr**.

A distribuição das vagas para Monitoria Remunerada e não Remunerada é feita em consonância com o que determina o § 2º e o § 3º do Art.13 da Resolução 76/15- CEPEX, de 09/06/2015 e o Relatório de Projetos que estão ativos e inativos das Monitorias por Departamento/Coordenação de curso, disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2024.2

PROFESSOR	CÓDIGO/DISCIPLINA	HORÁRIO	VAGAS	CHOQUE DE HORÁRIO	BOLSA
AMANDA DENADAI	CMR0240- ANATOMIA HUMANA I	SEG - 10/12h QUI - 10/12h	1	NÃO	NÃO
	CMR0249- ANATOMIA HUMANA II	SEG - 08/10h QUI - 08/10h	1	NÃO	SIM
ANNA CAROLINA	CMR0293- BACTERIOLOGIA	TER.- 08/10h QUI -08/10h	2	SIM	SIM / NAO
	CMR0292 – VIROLOGIA	TER - 10/12h QUI - 10/12h	1	NÃO	NÃO
BRUNA SOUZA	CMR0297 - BIOINFORMÁTICA	QUA- 14/18h	1	SIM	NÃO
	CMR0260 - BIOLOGIA MOLECULAR	TER - 14/18h	1	SIM	SIM
	CMR0278 - IMUNOLOGIA MÉDICA	SEG - 08/12h	1	SIM	NÃO
	CMR0296 -PRÁTICAS EM BIOMEDICINA II	QUI - 14/18h	1	SIM	NÃO
	CMR0298 - PRÁTICAS EM BIOMEDICINA III	SEG -14/18h	1	SIM	NÃO
CLÁUDIO VENTURA	CMR0245 - BIOQUÍMICA	SEG- 14/18h	1	NÃO	NÃO
	CMR0264 - BIOQUÍMICA MÉDICA	QUI -14/18h	2	SIM	SIM
	CMR0272 - EPIDEMIOLOGIA	TER -14/18h	1	NÃO	NÃO
	CMR0276- UROANÁLISES E LÍQUIDOS CORPORAIS	SEX -08/12h	1	SIM	NÃO
DANIEL VASCONCELOS	CMR0291- HISTOLOGIA/EMBRIOLOGIA	SEG - 08/10h QUA -08/12h	1	NÃO	SIM
	CMR0290 - ANTROPOLOGIA EM SAÚDE	SEG - 14/18h	1	NÃO	NÃO
FÁBIO MOTTA	CMR0299- PRÁTICAS EM BIOMEDICINA IV-T1	SEG - 14/16h	1	SIM	NÃO
	CMR0299- PRÁTICAS EM BIOMEDICINA IV-T2	SEG - 16/18h	1	SIM	SIM

GIOVANNY REBOUÇAS	CMR0265 - HEMATOLOGIA- T1	TER - 16/18h	1	SIM	NÃO
	CMR0265 - HEMATOLOGIA MÉDICA -T1	TER.- 14/16h	1	SIM	SIM
GUSTAVO FERREIRA	CMR0254 - MICOLOGIA	SEG- 08/10h TER –08/10h	1	SIM	SIM
KARINA DRUMOND	CMR0255 - PATOLOGIA GERAL	SEG -10/12h QUA-10/12h	2	SIM	SIM/NAO
	CMR0266 - CITOPATOLOGIA	TER- 10/12h QUI- 10/12h	2	SIM	NÃO/NÃO
	CMR0307 - FISIOPATOLOGIA	QUA 16/18h SEX –10/12h	1	NÃO	NÃO/NÃO
KEIKO YSHIOKA	CMR0232 - BIOLOGIA CELULAR	TER –14/16h QUI –14/16h	1	SIM	NÃO
	CMR0294- PRÁTICAS EM BIOMEDICINA I – T1 e T2	T1 -QUA.08/10h T2 -QUA.10/12h	1	SIM	NÃO
LOREDANA GOMES	CMR0262 - CITOGENÉTICA	QUA.-08/12h	1	SIM	NÃO
	CMR0251 - PARASITOLOGIA	QUI.- 14/18h	1	SIM	NÃO
	CMR0271 – PARASITOLOGIA MÉDICA	QUA-16/18h P1- QUI - 08/10h P2 –QUI -10/12h	3	SIM	SIM/NÃO/NÃO
MANOEL DIAS	CMR0252 - FISIOLOGIA HUMANA	SEG.- 14/18h	3	SIM	SIM/NÃO/NÃO
	CMR0273 - BIOÉTICA	TER – 08/10h QUA–08/10h	1	NÃO	NÃO
	CMR0239 - METODOLOGIA CIENTÍFICA	QUI - 14/18h	1	NÃO	NÃO
PEDRO SANCHES	CMR0259 - FARMACOLOGIA	SEG - 08/10h QUI –08/10h	1	SIM	NÃO
	CMR0308- FUNDAMENTOS ANÁLISES DE ALIMENTOS	SEG - 14/18h	1	SIM	NÃO
	CMR0233- QUÍMICA ANALÍTICA E ORGÂNICA	TER - 08/12h	2	SIM	SIM
RENATA CANALLE	CMR0238 - GENÉTICA BÁSICA	TER.- 08/10h QUI.- 08/10h	2	NÃO	NÃO
	CMR0295 - GENÉTICA HUMANA E MÉDICA	TER.- 10/12h QUI.- 10/12h	2	NÃO	SIM
VALÉCIA NATÁLIA	CMR0248 - BIOESTATÍSTICA	TER- 14/18h	1	NÃO	NÃO
	CMR0256- IMUNOLOGIA	SEG -10/12h QUI -10/12h	1	NÃO	SIM

7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

Data/período	Atividade
18/06/2023	Publicação do Edital do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar.
19/06 a 01/07/2024	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2024.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
01/06 a 09/07/2024	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2024.2 em conformidade com este Edital.
08 e 09/08/2024	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
12/08 a 20/08/2024	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2024.2 , diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 23/08/2024	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA
23/08 a 27/08/2024	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2024.2 .
28/08/2024	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória para o e-mail: preg.cg@ufdpar.edu.br
29/08/2024	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
Até 30/08/2024	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPar: https://ufdpar.edu.br .
Até 02/09/2024	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar.

Início da Atividade de Monitoria: 23/08/2024	
28/08 a 16/09/2024	Chefes de Cursos solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital
16/09/2024	Remanejamento de vagas de Monitoria Remunerada não preenchidas.
Até 27/09/2024	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.

Frequência Mensal dos Monitores
(Remunerados e Não Remunerados)

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFDPar: <https://ufdpar.edu.br>.

Para o Monitor fazer os relatórios mensais o caminho é esse: Entrar no SIGAA → Portal do Discente → Monitoria → Atividades do Mês/Frequência → Cadastrar.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFDPar: <https://ufdpar.edu.br>

Para o Professor Orientador validar os relatórios mensais o caminho é esse: Entrar no SIGAA > Portal do Docente > Ensino > Monitoria > Monitores > Avaliar Relatório de Atividade Mensal

Final da Atividade de Monitoria: 21/12/2024

Frequência Complementar Mensal dos Monitores
(Remunerados e Não Remunerados)

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Entrega do relatório final (23/12/2024 a 24/01/2025)

Relatório Final de Monitoria: Será feito após o término do período pelo(a) monitor(a) e orientador(a) objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

Para o Monitor fazer o relatório final o caminho é esse: Entrar no SIGAA > Portal do Discente > Monitoria > Meus Relatórios > clicar na imagem respectiva a Cadastrar Relatório Final.

Para o Professor Orientador validar o relatório final o caminho é esse: Entrar no SIGAA > Portal do Docente > Ensino > Monitoria > Avaliar Relatórios Finais

8. FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR

8.1 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastro da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do programa.

8.2 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo **2024.2**, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela **Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar.**, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

9. FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR

9.1 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastro da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do programa.

9.2 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo **2024.2**, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela **Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar.**, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

10. RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

10.1 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo **2024.2** o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

11. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

11.1 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

11.2 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

11.3 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

11.4 Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo **2024.2** que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPar ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA ou enviar à Coordenadoria de Seleção de Programas Especiais/PREG/UFDPar, o termo de concordância dos orientadores de ambas as atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

11.5 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até 22h00min, do dia **16/09/2024**. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

11.6 O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de monitoria e emissão de certificado e certidão.

11.7 Informações adicionais e esclarecimento a respeito do processo seletivo, serão obtidos na Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAR, pelo telefone (86) 99461-1874 e pelo e-mail: preg.cg@ufdpar.edu.br.

11.8 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAR, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução N° 052/2020 de 31/07/2020.

Parnaíba – PI, 01 de julho de 2024.



Prof. Dr. Fábio José Nascimento Motta

Chefe do Curso de Biomedicina

SIAPE:1553556



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DA MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no
curso de _____, matrícula nº _____,
monitor(a) no período letivo ____/____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina
_____, do curso de _____,
venho por meio do presente Termo de Desistência da Monitoria
solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de
____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Parnaíba (PI), ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria, _____,
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo ____/____, que
o(a) aluno(a) _____, matrícula nº _____,
no curso de _____, está
participando do Programa de Monitoria da UFDPAr como monitor(a)
_____ (remunerado(a) ou não remunerado(a)), sob minha orientação.
Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria
_____ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade

_____ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma
das atividades.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

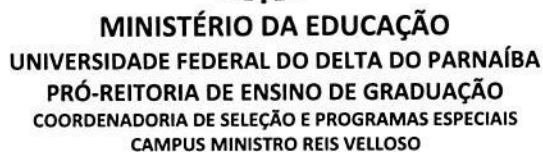
ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)

Eu, Professor(a) Orientador(a), _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo ____/____, que o(a) aluno(a) _____, matrícula nº _____, no curso de _____, está participando do Programa/Projeto/Atividade _____, _____ (informar se é bolsista ou não), sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade _____, _____ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



ANEXO VI

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no
curso de _____, matrícula nº _____, venho
requerer a revisão quanto:

() ao Indeferimento da Inscrição _____, previsto no Edital Nº 04/2023-PREG/UFDPar, de 28 de fevereiro de 2023 referente a disciplina _____, sob a responsabilidade do(a) professor(a) _____.

() _____

Exposição de motivos:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

CURSO:			
NOME DO(A) ALUNO(A) E MATRÍCULA	NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SE INSCREVEU / PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SERÁ REMANEJADO(A) E NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)

Parnaíba (PI), ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Chefe de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no
curso de _____, matrícula nº _____,
monitor(a) remunerado no período letivo ____/____, da disciplina
_____, do curso de _____,
venho por meio do presente termo solicitar minha desistência da
bolsa de monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)

